

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instalação de dispositivo eletrônico de segurança denominado Botão do Pânico nas escolas públicas municipais de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, e o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a instalação de dispositivo eletrônico de segurança denominado Botão do pânico, como medida preventiva de segurança, nas escolas públicas municipais de Araguaína.

§ 1º Entende-se por Botão do Pânico o equipamento formado por um receptor e botão de acionamento que será usado para enviar sinal de alerta para os órgãos de segurança pública no Município de Araguaína.

§ 2º O Botão do Pânico deverá ser instalado em local da escola onde haja restrição por questão funcional de acesso a alunos, a fim de evitar o acionamento desnecessário, devendo ser utilizado pelos diretores e coordenadores das escolas municipais quando constatado perigo iminente, violência ou desastre nas escolas.

§ 3º Juntamente como o Botão do Pânico, deverá ser instalado dispositivo que acione sirene de alto volume ao lado externo da unidade escolar para chamar atenção de transeuntes sobre a possibilidade de ocorrência de ato de violência no local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Vereador – PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Sete em cada dez professores relatam um aumento de violência nas escolas, especialmente entre os próprios alunos. Entre os fatores para a agressividade observada na volta às aulas presenciais, os entrevistados destacam o aumento de transtornos mentais e o empobrecimento das famílias durante a pandemia, por exemplo.

É sabido que este é um problema grave e não tão recente, expandindo-se e acontecendo mesmo antes da pandemia. O grande número de casos de violência nas escolas tem ligado o alerta das forças de segurança, dos gestores públicos, bem como dos alunos, pais, profissionais da educação e também da sociedade em geral. Os números demonstram a importância de instrumentos para a proteção de todos que frequentam a escola, e outro viés a ser considerado é a valorização dos profissionais da educação.

Esse sistema visa permitir uma ação rápida das forças de segurança, que será acionada imediatamente para o socorro à escola onde ocorra a violência, podendo interceptar as ações criminosas em andamento e ainda a simples divulgação da existência do "Botão de Pânico" poderá fazer com que diminua a possibilidade de ocorrência de violência nas escolas. Dito isso, trago para análise e apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei buscando propiciar mais segurança e tranquilidade no desempenho das aulas ministradas nas várias escolas do Município de Araguaína.

Portanto, com a implementação desta medida, a disponibilização do BOTÃO DO PÂNICO, nas escolas públicas, será um instrumento de prevenção, evitando agravos à vida de todos que trabalham nesse fundamental setor que é a educação. Importante destacar que o objeto deste projeto de lei vem sendo aprovado em alguns municípios brasileiros, a exemplo de Vitória/ES, Poços de Caldas/MG, Goiânia/GO, Suzano/SP, Americana/SP etc.

Com estes esclarecimentos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Vereador - PODEMOS



Rua das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br

